



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 995, sexta-feira, 03 de agosto de 2018

**DECRETO Nº 32.488, de 02 de agosto de 2018.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2018:

- Pedro Esser, para o cargo de Coordenador II da Área de Difusão.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2018, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202989** e o código CRC **2640CCC8**.

**DECRETO Nº 32.483, de 02 de agosto de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 8 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleia Regina Porto Borges, matrícula 50.163, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/08/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202043** e o código CRC **E940ACB5**.

**DECRETO Nº 32.484, de 02 de agosto de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 9 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Alves, matrícula 50.162, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202074** e o código CRC **887B689A**.

**DECRETO Nº 32.485, de 02 de agosto de 2018.**

### **Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 107/17, instaurado pela Portaria nº 637/2017, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Vera Lucia Machado Rosa, matrícula 38.286, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de julho de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200886** e o código CRC **6AD364C5**.

**DECRETO Nº 32.486, de 02 de agosto de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 9 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Norma de Mello Queiroz Pereira, matrícula 50.164, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/08/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202143** e o código CRC **1D576A73**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

**PORTARIA Nº 015/2018**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 04 de agosto de 2018, o servidor abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Robinson da Maia, matrícula 45.542;

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 05 de agosto de 2018, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45.518;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2199751** e o código CRC **2DAC0973**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 235/2018**

A Controladora Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a

necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 24/18, conforme Memorando nº 266/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 02/08/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198030** e o código CRC **D9FF0FE8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 234/2018**

A Controladora Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/18, conforme Memorando SEI Nº 2195817/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 02/08/2018, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2197859** e o código CRC **8750DF8C**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 090/2018 - DETRANS

O Presidente do Departamento de trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de tarifas bancárias**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655



Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178962** e o código CRC **AFE41F42**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 091/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, que a partir de 06 de agosto de 2018 ficará assim constituída:

Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann

Equipe de Apoio: Rodemar Arquiles Comelli

Láisa de Souza Rosa

Membros Suplentes: Patrícia Cantuário da Silveira

Eduardo Luiz Camargo

**Art. 2º** - Revogar a Portaria n.º 071/2018 (detrans.nad).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de agosto de 2018

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2199260** e o código CRC **DECC964F**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 092/2018 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, que a partir de 06 de agosto de 2018 ficará assim constituída:

Presidente: Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Gisele Regina Marangoni Daumann

Membros Efetivos: Patrícia Cantuário da Silveira

Eduardo Luiz Camargo

Membros Suplentes: Rodemar Arquiles Comelli

Láisa de Souza Rosa

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria n.º 072/2018 (detrans.nad).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2199363** e o código CRC **B6BAC417**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria n° 171/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 301/2018** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **compra de material para a confecção de grelhas, a serem utilizadas nos bueiros do**

**Município de Joinville** na forma do Pregão eletrônico nº 122/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49894;  
Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306;  
Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49113.

**Suplente**

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2196513** e o código CRC **AE8E8282**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 173/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 302/2018** da empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **compra de material para a confecção de grelhas a serem utilizadas nos bueiros do Município de Joinville** na forma do Pregão eletrônico nº 122/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306;  
Eliane Vinatti - Matrícula nº 24284;  
Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44100.

**Suplente**

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2197096** e o código CRC **1ED204F0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA Nº 181/2018/HMSJ**

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Fabrício da Rosa, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 29.997, de 31 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.175 de 04 de março de 2005, Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017, Portaria nº 064/2018 do Hospital Municipal São José, Decreto Municipal nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 18.969 de 26 de abril de 2012.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.044334-7, em face da empresa PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA-EPP (CNPJ nº 85.168.045/0001-22), para apurar eventual Reconhecimento de Dívida, nos termos do RELATÓRIO INICIAL SEI Nº 2204769 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.APA.

**Art. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 18.0.044334-7 será conduzido pelos membros da Comissão permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços nomeados por Portaria Conjunta do Secretário da Saúde e do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206705** e o código CRC **90EE0A11**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 172/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 300/2018** da empresa **Bogo-filhos Materiais de Construção Ltda- Epp**, cujo objeto refere-se à **compra de material para a confecção de grelhas, a serem utilizadas nos bueiros do Município de Joinville** na forma do Pregão eletrônico nº 122/2018, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306;

Ane Lisie Dall Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44100;

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49113.

### **Suplente**

Aurete Macedo - Matrícula nº 10471.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2196856** e o código CRC **47DB6C8E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 415-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 3 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Maria Luzia Raulino Cardoso Konell, matrícula nº 18.361, da função de Diretora da Escola Municipal Nove de Março, em 01 de agosto de 2018, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203522** e o código CRC **E124FFE7**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 416-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 3 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Andréia Heidrescheidt Fuck, matrícula nº 23.849, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nove de Março, em 02 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203531** e o código CRC **64DDC941**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 417-GAB-2018**

**Revoga a Portaria 361-GAB/2018 e nomeia novos**



**Membros para compor Banca que fará Avaliação das Aulas Expositivas dos Candidatos a Professores Bolsistas, referente ao [Edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SED](#).**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar Membros para compor Banca para avaliação das aulas expositivas dos candidatos interessados em atuar como Professor Bolsista no Curso Técnico de Enfermagem, dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade MEDIOTECH Concomitante, referente ao [Edital Processo Seletivo nº 02/2018/SED](#), que assim ficará constituída:

- I. Lucas Gonçalves Freire – matrícula 35.779
- II. Lizandra de Almeida Nunes - matrícula 30.471
- III. Adriana Bitencourt Magagnin – matrícula 45.746
- IV. Evandro Borges e Silva – matrícula 17.799
- V. Lucineia Fugazza – matrícula 28.744
- VI. Bento de Oliveira Borges – matrícula 17.650

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 3 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203477** e o código CRC **572AD86F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 123/2018**

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2018:

- Alecir Dumke, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2018.

Fernando Krelling  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200057** e o código CRC **85B9A9F5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 124/2018

#### Transferência de vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2018,

- Edina Teresinha Acordi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 03/08/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200097** e o código CRC **786AA99F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 125/2018

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nos Decretos Legislativos nº 6 de 03/06/2013 e nº 10 de 13/06/2014,

#### Resolve:

Designar, a partir de 1º de agosto de 2018, os membros abaixo relacionados para, compor a equipe de Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville:

#### Pregoeiros:

Flavia Maia Orlandi Welter

Rogério Kotkiewicz Coimbra

#### Equipe de Apoio:

Ana Maria Alves de Carvalho

Ednaldo Jose Marcos

Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Joel Samir Schreder

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200111** e o código CRC **D5B9E08F**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA 157/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade da Unidade Laboratório Municipal vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade Laboratório Municipal vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de

Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36.899;
- II - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;
- III - Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, Matrícula 28.902; e
- IV - Priscilla Karla Ferreira, Matrícula 30.316.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

**I - Titulares**

- a) Lilian Lucimar Pedrotti de Borba, Matrícula 23.247;
- b) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, Matrícula 42.666; e
- c) Valdirene da Silva Valentin, Matrícula 18.146.

**II - Suplentes**

- a) Ariane Almeida Hoffmann de Barros, Matrícula 36.953;
- b) Elisabete Edit Veríssimo, Matrícula 18.471; e
- c) Regina Raquel Rosa, Matrícula 17.258.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 165/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2186321** e o código CRC **023E1554**.

## EXTRATO SEI Nº 2200916/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **304/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli Epp**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **810/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **811/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2153561 - SAS.UAF.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200916** e o código CRC **248CD0A6**.

### EXTRATO SEI Nº 2200983/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **308/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Topclima Sistemas de Refrigeração Eirelli**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias nº: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. **810/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **811/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2166062 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200983** e o código CRC **1A439277**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 234/2018, resolve registrar os preços, por meio da Ata de Registro de Preços nº 387/2018, para futura e eventual Aquisição de sistema de cortina divisória para leito hospitalar, com montagem e instalação, para a Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: **Sistemas e Produtos para Proteção Ltda. EPP**, R\$ 69.498,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2167119** e o código CRC **A3F11DDB**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 357/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2018**, para futura e eventual Aquisição de Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC: Item 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 18, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 50, 135,

138, **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, valor total R\$ 8.850,91 (oito mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2119895** e o código CRC **1504B637**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 392/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 3, **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor total R\$ 76.799,88 (setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198520** e o código CRC **E2979335**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 393/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Itens 4 e 24, **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, valor total R\$ 2.779.751,25 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198563** e o código CRC **98F7462A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2192372/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2764/2018**. Empresa Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 288/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos). Emitida em 25/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2192372** e o código CRC **FF2C039A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2191361/2018 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2769/2018**. Empresa Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 292/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. Valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Emitida em 25/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191361** e o código CRC **139814FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2195807/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2548/2018**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Emitida em 06/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195807** e o código CRC **3E9076D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2203632/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2790/2018**. Empresa Contratada: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para Aquisição de materiais para manutenção

predial elétrica, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 4.208,80 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203632** e o código CRC **CBC8F230**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2203711/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2820/2018**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais). Emitida em 27/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203711** e o código CRC **FB54E71A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2205449/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2109/2018**. Empresa Contratada: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José.. Valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205449** e o código CRC **F419C09C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2207193/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2375/2018**. Empresa Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Emitida em 28/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2207193** e o código CRC **0A298B24**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200650/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1020/2018**. Empresa Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 177/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200650** e o código CRC **857C45DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200265/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **973/2018**. Empresa Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 187/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 7.005,60 (sete mil e cinco reais e sessenta centavos). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200265** e o código CRC **CD53EE8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200267/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1032/2018**. Empresa Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 187/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 15.203,60 (quinze mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Emitida em 23/07/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200267** e o código CRC **61940F7A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200824/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **513/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBSF Rio do Ferro. Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200824** e o código CRC **7BCAC06A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200826/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **514/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades da UBSF Edla Jordan. Valor de R\$ 2.560,60 (dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200826** e o código CRC **C32BB2FD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2200160/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 600/2018

**Empenho:** 867/2018

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades de leite longa vida integral, 1 litro, marca Realta)

**Data:** 01/08/2018

**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200160** e o código CRC **F988B267**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2197468/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPRESSOR DE AR DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE.

**CONTRATADA:** MDL COMPRESSORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.085/0001-80..

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 19/07/2018.

**VALOR:** R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

**LUANA SIEWERT PRETTO - DIRETORA-PRESIDENTE**

**FILIPPE SCHÜÜR - DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/08/2018, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2197468** e o código CRC **5D35860F**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2198026/2018 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 218/2018, destinada a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 28.896,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2192318, de 01 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198026** e o código CRC **56268D22**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2195402/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **217/2018**, destinada a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA). **Valor Total:** R\$ 28.896,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2192203, de 01 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195402** e o código CRC **54D8868E**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2188884/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**Contrato: 025/2013** (assinado em 02/08/2013).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2018, vindo a vencer em **02/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade do Hospital na continuidade dos serviços, sendo indispensáveis para a manutenção da higiene e segurança dos funcionários, pacientes e população que frequentam, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do **Informação SEI N° 1795333/2018 - HMSJ.UAD.AMA**, e amparada pela *Lei Federal n.º. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/08/2018**. Termo assinado em 31/07/2018.

**Objeto:** contratação de Serviço de Dedetização, Desinsetização e Desratização e Serviço de Desalojamento de Pombos, Desinfecção e Desinsetização de Piolhos de Pombos, na forma do Pregão Presencial n.º. **035/2013**.

**Empresa: Aninseto Dedetizadora Ltda.**

**Verba:** 315 – 3.47001.10.302.6.2.2304 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2188884** e o código CRC **4ABD3F5E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2195741/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de agosto de 2018.

**Contrato: 095/2015** (assinado em 25/02/2015).

**15º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 01 (um) mês a partir de **02/08/2018**, vindo a vencer em **02/09/18**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade na continuidade dos serviços, além da alterações na parte civil e alterações/adequações no projeto, conforme solicitação através do Memorando SEI N° 2161060/2018 - HMSJ.UAD.AOB; Documento da Empresa 2163483. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/08/2018**

**Objeto:** Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial n.º. 326/2014**.

**Empresa:** Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda - EPP

**Verba:** 89 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195741** e o código CRC **59D39ABB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2156818/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de julho de 2018.

**Contrato: 488/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1828396/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2018**. Termo assinado em 02/08/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 133/2015**, situado à Rua Professor Eunaldo Verdi nº 419 - Jardim Sofia, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**.

**Locador:** Sr. Valdemar Bento.

**Verba:** 287 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2156818** e o código CRC **9A5B0D4F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2178536/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 30 de julho de 2018.

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2017, iniciando a vigência em 15/09/2018 e terminando em 31/12/2018.

**REFERENTE:** Cláusula quinta do contrato acima e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 19.075,42 (dezenove mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018.

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178536** e o código CRC **C1339777**.

**ATA SEI****1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA  
JULGAMENTO DE PROCESSOS - 01/08/2018  
COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, faz saber e institui neste ato, com fundamento na Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006; Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013 e Resolução Comdema N°05/2018, a 1ª Câmara Recursal do Comdema, composta pelas seguintes entidades da Administração Pública: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA); Companhia Águas de Joinville (CAJ); Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), e pelas seguintes entidades da Sociedade Civil: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Joinville (OAB); Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville (CEAJ) e Instituto Sociambiental Rio dos Peixes (ISARP).

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 01 de agosto de 2018.

No primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, às 14:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala de Reuniões da SAMA, na Rua Anita Garibaldi, nº 79 – Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Presidida pelo Conselheiro Valdeci Marcos Moraes, da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Alacon, da CAJ; Anderson Florenço, da OAB; Francisco Ricardo Klein, do CEAJ; Valdeci Marcos Moraes, da SAMA; Além dos demais presentes: Anton Giese Anacleto, da SAMA; Jose Augusto de Souza Neto, da SAMA; Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA; Felipe Hardt, da SAMA. Ausentes: SECULT e ISARP. Iniciando aos trabalhos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, cumprimenta a todos e passa a palavra ao Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, para julgamento dos processos pautados:

O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0924/2012**, Nome/ Razão Social: Roberto Lichtenberg, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 04(quatro) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0925/2012**, Nome/ Razão Social: Roberto Lichtenberg, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, no valor de 03(tres) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.



>>PAA.0396/2016, Nome/ Razão Social: Juliana Cristina Gross, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da infração e arquivamento do processo, sob fundamento da incidência do *non bis in idem*, sem prejuízo de nova vistoria para constatar se a infração persiste. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0886/2013, Nome/ Razão Social: CCS Construtora e Incorporadora Ltda, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa imposta em primeira instância, que havia sido reduzida de 50(cinquenta) UPMs para 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0120/2014, Nome/ Razão Social: MA Comunicação Visual Ltda-ME, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela cancelamento da infração e arquivamento do processo, com fundamento na Súmula Comdema nº 01/2016. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrada a pauta, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, Valdeci Marcos Moraes, da SAMA, colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria do Comdema e aprovada neste ato, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 15:00 horas, assinando a ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Valdeci Marcos Moraes  
Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

José Augusto de Souza Neto  
Secretário Executivo do Comdema

Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Marcos Moraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 03/08/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2204836** e o código CRC **BB27BFBB**.

---

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO N° 23

### DO CONSELHO MUNICIPAL

### DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### – CONSELHO DA CIDADE –

### MANDATO 2016/2019

### ORDINÁRIA

**Joinville, 4 de julho de 2018**

No quarto dia do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** *Status* do processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville; **4)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial referente aos Setores de Várzeas – SE-05; **5)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Anteprojeto de lei com a segunda fase de “errata da LOT”; **6)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40); **7)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 23/2018, referente a vagas de guarda de veículos e pátio de carga e descarga; **8)** Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Álvaro Cauduro agradeceu a presença dos conselheiros, convidou o conselheiro e Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Pedro Conti para tomar lugar à mesa, e solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida, o

Presidente submeteu à Plenária a aprovação da ata da última reunião do Conselho da Cidade, realizada em caráter ordinário no dia seis de junho deste ano. A ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, o Presidente convidou a senhora Rafaela Rodrigues, Gerente da Unidade de Cidade Humana e Inteligente da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para apresentar o *status* do processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville. A apresentação utilizada por Rafaela consta no Anexo III desta ata. Rafaela ressaltou que todos os temas serão discutidos em todas as oficinas, e é muito importante que os conselheiros participem e ajudem a divulgar esses eventos, pois é dessa forma que se dará a participação popular. Após a apresentação, o Presidente Álvaro pediu para registrar em ata seu reconhecimento do que a Sepud vem realizando. Ele parabenizou o trabalho do Secretário Danilo, da Coordenadora Rafaela e de toda sua equipe, que está fazendo um trabalho extremamente sério e muito competente e é visível o comprometimento do grupo, disse ele. O Presidente também parabenizou o conselheiro Jony Roberto Kellner pelo seu empenho e dedicação, pois tem se destacado muito no envolvimento com o processo de revisão do Plano Diretor, tendo participado de várias oficinas, e agradeceu também ao conselheiro Sérgio Duprat por também estar comprometido com o sucesso desse trabalho. O Presidente também pediu para deixar registrado seu agradecimento pelo trabalho da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, que num curto período analisou vários projetos, e projetos grandes, em várias reuniões. Em seguida, Cauduro convidou o geógrafo Marcos Alexandre Polzin, Gerente da Unidade de Pesquisa e Georreferenciamento da Sepud, para fazer a apresentação de cada um dos setores de várzeas que o projeto de lei está alterando e deixar claro o motivo da alteração. A apresentação utilizada consta no Anexo IV desta ata. Logo após essa apresentação técnica, o Presidente solicitou ao conselheiro Sérgio José Brugnago, Vice-Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, que apresentasse o parecer da câmara referente aos Setores de Várzeas – SE-05, para ser apreciado e votado item a item. Deixamos a seguir registrado os resultados dessas votações: **1)** Primeira área: Setor especial do Rio Cachoeira (Região do Guanabara). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por maioria, com um voto contrário. Em votação, com dois votos contrários, também por maioria, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **2)** Segunda área: Setor especial do Rio Itaum (Rua Florianópolis). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade, com uma abstenção. Em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **3)** Terceira área: Setor especial do Rio Bupeva. A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **4)** Quarta área: Setor especial do Rio Cachoeira na região do Boa Vista (Comasa). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **5)** Quinta área: Setor especial do Rio Iriú (próximo ao aeroporto). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **6)** Sexta área: Setor especial Iriú II, próximo à Rua Maria Casagrande. A Câmara de

Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **7)** Sétima área: Setor especial Iririú III (manguezal). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **8)** Oitava área: Setor especial da Lagoa do Varador. A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **9)** Nona área: Setor especial do Rio Velho (Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães). A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **10)** Décima área: Espinheiro I – área à direita da Rua Prefeito Baltazar Buschle. A Câmara de Qualificação havia rejeitado a alteração dessa área, com dois votos a favor da proposta e onze votos contrários. Em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo contrária à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei e sugerindo a sua rejeição. **11)** Décima primeira área: Setor Especial do Paranaguamirim, próximo à rua Rio do Morro, na divisa com Araquari. A Câmara de Qualificação havia rejeitado a alteração dessa área, com dois votos a favor da proposta, dez votos contrários e uma abstenção. Em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo contrária à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei da forma como foi redigido, e sugerindo a sua adequação, de forma que o limite da área a ser alterada se estenda até o curso d'água, conforme figura no Anexo da ata de número quatorze da Câmara, que consta no Anexo VII desta ata. Assim sendo, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável às alterações de zoneamento propostas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, com as ressalvas de que a décima área não seja alterada e que se faça a adequação do limite da décima primeira área. Os Anexos V, VI e VII desta ata apresentam na íntegra as atas das reuniões da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o tema de várzeas (reuniões onze, doze e quatorze, realizadas nos dias vinte e cinco de maio, cinco e vinte e seis de junho, respectivamente). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao item seis da ordem do dia, referente à Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40). O Presidente esclareceu que se trata de tema já analisado pelo Conselho da Cidade, e que está retornando ao Conselho para análise da emenda do Vereador James Schroeder. Assim sendo, o Vice-Coordenador Sérgio Brugnago leu o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o assunto, conforme o Anexo VII desta ata, linhas cinquenta e cinco a sessenta e nove. Cauduro explicou que o projeto que altera o uso das áreas mineradas que eram Cota 40 e deixaram de ser já passou pelo Conselho da Cidade, foi amplamente discutido “e nós já aprovamos”, disse o Presidente, deixando claro que não está em discussão aquele projeto, que é razoavelmente polêmico. O Presidente foi enfático ao dizer que o que se está votando agora é apenas e tão somente a emenda, que propõe um valor a estilo de outorga onerosa pela alteração de uso a ser cobrado dos proprietários dessas áreas, caso venham a fazer a urbanização dessas áreas. A proposta do Vereador foi aprovada na Câmara de Vereadores com apenas um voto contrário, informou o Presidente, ao deixar a palavra livre para manifestação dos conselheiros. Como não houve

manifestações, o Presidente passou à votação do parecer. Em votação, o parecer da Câmara de Qualificação foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, a Subemenda Aditiva nº 1/2018 à Emenda Aditiva nº 3/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40) foi aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019. Em seguida, o Presidente agradeceu ao conselheiro Sérgio Brugnago pela participação e passou ao item cinco da ordem do dia, referente ao anteprojeto de lei com a segunda fase de “errata da LOT”, também analisado pela Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído. Cauduro passou a palavra ao Diretor Executivo da Sepud, Rafael Bendo Paulino, para a apresentação técnica das alterações propostas e suas justificativas. O Presidente Cauduro sugeriu que, após cada item apresentado, os conselheiros que tiverem algum comentário, dúvida ou sugestão se manifestassem, e no final seria feita a votação sobre o parecer da Câmara sobre a minuta em questão, e a Plenária concordou. Ao fazer uso da palavra, Rafael explicou que esse segundo lote de alterações da LOT foi trazido ao Conselho da Cidade no início do ano (conforme ata nº 20, de quatro de abril deste ano), e que a Sepud elaborou um texto de lei levando em conta as considerações dos conselheiros sobre o assunto feitas naquela reunião. Esse anteprojeto de lei propõe adequações para que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sama tenha mais clareza na redação de alguns itens importantes para a aprovação de projetos. A apresentação utilizada por Rafael está no Anexo VIII desta ata. Rafael explicou que o que está em negrito é o que não foi alterado pela Câmara Comunitária, explicou que essa proposta de alteração tem o objetivo de facilitar a aprovação de projetos, pois a forma como está redigida a lei em alguns pontos deixa dúvidas para o empreendedor e para quem analisa. É para dar maior objetividade e clareza à redação da lei. Rafael disse que algumas alterações foram feitas, mas a maioria dos itens refere-se apenas a ser mais específico, deixar mais claro e objetivo o texto. A seguir registramos as sugestões e alguns comentários sobre essa matéria. Referente a coroamento, tratado no Art. 2º da minuta de lei, a proposta deixa claro que não será permitido fazer no coroamento área de lazer, salão de festas, piscina, por exemplo. Sobre este item, o conselheiro Francisco Ricardo Klein manifestou sua opinião de que o alto dos prédios deveria servir para mais coisas do que somente para telhado, cumeeira, rufo e calha, pois temos uma ótima paisagem na cidade. O conselheiro discorda dessa redação, pois considera que não pode fazer área construída para isso, mas se tiver um terraço, deveria ser possível construir uma piscina dentro da altura vertical limite para fazer uma piscina com borda infinita e aproveitar a paisagem. Estamos jogando fora uma área que pode ser vendida para o mercado imobiliário como área comum, vai aumentar o fator de área total da unidade habitacional ou comercial. É importante que seja permitido haver heliponto, instalações de rádio comunicação, telefonia celular. Sua sugestão é de que no coroamento seja possível ter instalações de telecomunicação, e isso deve ser escrito. Klein considera a importância comercial e social de se permitir mais usos no coroamento. A exemplo de Dubai, disse ele, em que foi feito um campeonato de tênis na cobertura, e de Florianópolis, onde teve uma balada no alto de uma cobertura. Precisamos pensar nessa qualidade nos nossos espaços. Rafael esclareceu que a lei não está proibindo a maioria das coisas que o conselheiro Francisco falou. Precisamos analisar se esse texto proíbe a instalação de uma antena. O texto não proíbe a exploração para o empreendimento que queira ter uma piscina no último andar do seu prédio, desde que não ultrapasse o limite dos quarenta e cinco metros permitidos na lei para o setor que tenha como gabarito

máximo essa altura. O que queremos é evitar que o empreendedor aprove o projeto de uma cobertura, que precisa ter uma certa porcentagem de área descoberta, mas logo depois ele coloque toldos e faça gambiarras. Se o proprietário quiser fazer qualquer uso pode, desde que não ultrapasse o gabarito permitido. Isso é necessário porque mudamos a nossa forma de analisar, antes falávamos em andares, com a LOT passamos a falar em metros como gabarito. Assim sendo, a intenção desse instrumento é evitar que se acrescente mais metros de altura além do permitido para o zoneamento e aprovado em projeto. Teremos que rever se o artigo impede de colocar antena e heliponto, isso é certo, mas não está proibido de fazer a balada, a piscina, o ambiente de lazer no último andar, desde que não ultrapasse a altura permitida no zoneamento. O conselheiro Jean Pierre Lombard, no uso da palavra, disse que é interessante que áreas comuns possam ser feitas na cobertura, e que concorda que unidade habitacional privativa não. Sua sugestão é de que se quebre o paradigma e se permita ter projetos diferenciados, e que não se coíba isso. O Presidente comentou que essa discussão é pequena dentro de uma discussão maior. Nós cometemos um erro na LOT que foi a múltipla limitação, o excesso de restrições em relação às construções. Na sua opinião, como acontece na maioria das cidades do mundo, seria suficiente limitar somente pelo Coeficiente de Aproveitamento do Lote, CAL, e de afastamentos laterais e de fundo e recuo frontal, e poderíamos deixar livre o gabarito, não limitar a altura. Assim poderíamos desenvolver arquiteturas diferenciadas e atrativas, tanto para quem vai morar quanto para quem está passando pela rua, pela beleza e inovação. Rafael seguiu com a apresentação das alterações propostas para a Lei de Ordenamento Territorial nessa segunda fase que, em sua maioria, são adequações ou melhoria de redação, para deixar mais claro algum aspecto. Um artigo que é novo na LOT refere-se ao caso de terrenos que estão em mais de um zoneamento na cidade, como pode ocorrer, normalmente, em quadras muito grandes, mas há também lotes pequenos que estão em mais de um zoneamento, o que complica bastante a aprovação de projetos. A proposta que está sendo apresentada é de que, em algum momento, o lote assumira um único zoneamento (Art. 15A, e não 16A, arrumar, observou Cauduro) – à exceção de quando uma parte do terreno está em algum setor especial de zoneamento, como AUPA, por exemplo, deixou bem claro Rafael. Quanto à fachada ativa, Rafael explicou que a proposta reduz para a via que deu origem à faixa viária, e não mais nos cem metros que a compõem. O objetivo é concentrar essa fachada ativa na rua em que realmente tem atividade econômica, explicou. Foram também inseridos itens relativos a toldos e marquises metálicos instalados na edificação, também não constam na LOT. Quanto às áreas de guarda de bicicletas, com paraciclos, Rafael explicou que foi colocada uma regra mais objetiva e menos agressiva, que vai ajudar bastante, principalmente, nos empreendimentos que tem uma grande área construída (cinco ou dez mil metros quadrados, por exemplo) e se trata de uma indústria em que trabalham duzentas pessoas. Pela LOT, é obrigado que se reserve trezentas ou quatrocentas vagas de bicicletas, muito além do necessário. Um item importante de registrar foi a alteração de um artigo que foi feita depois da reunião da Câmara de Qualificação: trata-se da revogação do parágrafo 7º do Art. 67, feita a partir de um parecer da Procuradoria Geral do Município, PGM. Cauduro explicou que, como se trata de questão jurídica, pode ser tratado diretamente na Plenária, não há necessidade de voltar o assunto para a Câmara de Qualificação. O parecer jurídico é pela inconstitucionalidade desse artigo. Rafael informou que, quando começaram a analisar projetos que tinham essa característica de exigir a doação da área, percebemos que poderíamos ter problemas e pedimos parecer da PGM. A cidade não perde com isso

porque o projeto de lei de Promoção do Desenvolvimento Sustentável está sendo encaminhado à Câmara de Vereadores de Joinville, e contém o instrumento que poderá ser usado para a desapropriação de áreas. Cauduro esclareceu que essa medida era draconiana, e dizia que a pessoa, para exercer seu direito de construir, era obrigada a fazer uma doação, e ninguém pode ser obrigado a fazer doação para exercer direito. Os conselheiros dirimiram algumas dúvidas sobre o tema, e logo o Presidente Álvaro solicitou a leitura da ata com o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o assunto. O conselheiro Sérgio José Brugnago leu a ata da reunião número treze da Câmara, realizada no dia quinze de junho deste ano, conforme Anexo IX desta ata. O Presidente Cauduro pediu para deixar registrado também que os incisos vinte e dois e vinte e três foram revogados porque o assunto foi resolvido na tabela. Trata-se de embasamento, que foi deixado linearmente em setenta por cento, sendo desnecessária toda aquela explicação nesses dois incisos. Cauduro explicou que essa foi uma alteração posterior, absorvida pela Sepud em função das sugestões que foram dadas, e teve uma solução mais prática. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para que os conselheiros se manifestassem antes de realizar a votação do projeto de lei como um todo, de forma que os pontos contrários sejam apresentados antes da votação. A ressalva do conselheiro Francisco Ricardo Klein consta no início da discussão desse tema. Não havendo mais manifestações, o Presidente Cauduro submeteu à Plenária o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e as alterações que foram trazidas a mais nessa segunda fase de errata da LOT. Assim sendo, em votação, com uma ressalva, referente ao coroamento, e um voto contrário, do conselheiro Adalberto Bosse, o anteprojeto de lei com a minuta da segunda fase de Errata da LOT foi aprovado por maioria. Registramos que o Secretário Danilo Conti lembrou aos conselheiros que essa matéria será ainda objeto de Audiência Pública, o assunto não se encerra por aqui. Ato contínuo, o Presidente convidou o conselheiro Ernesto Berkenbrock, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, para apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 23/2018, referente a vagas de guarda de veículos e pátio de carga e descarga, constante no Anexo X desta ata. No uso da palavra, o Coordenador leu trechos do projeto de lei do PLC, e em seguida apresentou o parecer da Câmara, constante no Anexo XI desta ata. O Coordenador solicitou que o conselheiro Marcus Rodrigues Faust explicasse melhor a questão da reserva de vagas especiais no Município de Joinville. No uso da palavra, Marcus esclareceu que, quanto o uso compartilhado de pessoas com mobilidade reduzida ou de gestantes na vaga de pessoas com deficiência é vetada pela Lei Brasileira de Inclusão. O projeto tem mérito mas há um impedimento legal. O Coordenador Ernesto então resumiu o parecer da Câmara de Mobilidade, que aprovou os dois primeiros itens e rejeitou o terceiro, conforme pode ser observado no Anexo XI desta ata. O Presidente Cauduro abriu a palavra aos conselheiros, e como não houve manifestações, submeteu o parecer à aprovação da Plenária. Assim sendo, em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Outra questão levantada pelo Coordenador Ernesto foi a da ineficiência da fiscalização nas autuações, pela dificuldade em se conseguir os flagrantes. Por isso, a Câmara de Mobilidade sugeriu emitir uma Moção do Conselho da Cidade ao Ministério das Cidades, descrita ao final da ata da Câmara. A Plenária sugeriu melhorar a redação de uma frase e em votação, por unanimidade, aprovou o envio dessa moção ao Ministério das Cidades. O Coordenador Ernesto comentou também sobre a denúncia feita pelo conselheiro Dirk Henning na reunião da Câmara de Mobilidade, de que o Detrans interrompe há mais de um ano, vários dias por semana, a

Rua Desembargador Nelson Guimarães (calçada e rua), a pedido da Construtora Vectra, nunca negou e nunca fiscalizou necessidade nem consultou moradores, conforme ata do dia vinte e cinco de junho. Passando aos Assuntos Gerais, o conselheiro Jean Pierre Lombard fez uso da palavra e perguntou sobre o andamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir e também pediu informações sobre a questão do Plano Viário. O Secretário Danilo Conti disse que em algumas semanas deveremos ter notícias, o Termo de Referência para a contratação de empresa que vai fazer o Plano Viário está sendo finalizado pela Sepud e pela SAP (Secretaria de Administração e Planejamento). Ele informou que os recursos do BID serão utilizados para fazer o Plano Viário. Esse plano não será feito internamente pela Prefeitura, pois não temos equipamento capaz de fazer um plano dessa importância, e ao fazer isso dessa forma devemos ter um trabalho mais imparcial. Assim que for possível e estiver finalizado esse ajuste fino, será feita uma apresentação do trabalho para o Conselho da Cidade, disse Danilo. Quanto aos instrumentos de Indução e de Promoção, como ficou acordado que as duas leis sejam enviadas ao mesmo tempo à Câmara de Vereadores. A Audiência Pública sobre a lei de Promoção foi feita na semana passada, no dia vinte e seis de junho, e a ata foi finalizada na sexta-feira, dia vinte e nove de junho, data limite para envio de mais sugestões por parte da comunidade. Nesta segunda-feira o processo foi enviado à Procuradoria-Geral do Município, onde se encontra em análise. Já foram feitas reuniões para tirar algumas dúvidas, principalmente quanto à Transferência do Direito de Construir, TDC, e agora aguardamos o parecer oficial da PGM, no Sistema Eletrônico de Informações Municipais, SEI, e isso acontecendo o assunto é encerrado no Executivo e o projeto é enviado à Câmara de Vereadores. Nossa pretensão, disse Danilo, é que seja enviado ainda nesta semana. O conselheiro Jony Kellner fez uso da palavra e teceu comentários sobre as sobras anuais da arrecadação de multas e quanto à destinação de recursos que vem à tona no Art. 53 da Lei de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e na licitação do Estacionamento Rotativo, que farão parte do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Município. Danilo disse que isso é bom, pois esse fundo compõe o Fundo de Mobilidade, e esclareceu que a origem do recurso determina o uso dele. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável tem cinco categorias, e uma delas é para o investimento em mobilidade. Danilo disse que essa questão vai ser discutida com mais afinco assim que a lei for aprovada pela Câmara de Vereadores. Danilo ressaltou também que não faria sentido criar dois fundos – um de mobilidade e outro de desenvolvimento sustentável, pois as pessoas que iriam cuidar dos dois fundos seriam as mesmas – o Conselho da Cidade. Então, criou-se um fundo só, com contas correntes diferentes para cada finalidade, e uma delas será a mobilidade. Sérgio Duprat pediu para registrar a importância da participação dos conselheiros nas oficinas do processo de revisão do Plano Diretor. Os conselheiros devem participar e ajudar na divulgação das oficinas. Temos que dar um jeito de estimular a participação, avisar nos nossos grupos e estarmos presentes nas audiências do Plano Diretor. Já falhamos na Reunião do Joinville 30 Anos, e não podemos falhar mais. Danilo ratificou essa importância e chamou a atenção dos conselheiros para que atentem que questões como essa do gabarito, por exemplo, importantíssima para a cidade, precisa ser tratada na Revisão do Plano Diretor, e é muito importante que todos participem. Rafaela disponibilizou aos conselheiros cartazes para divulgar as oficinas, e disse que a divulgação será feita por outros meios também, mas o “boca a boca” é muito importante nesse processo. Finalizando os Assuntos Gerais, o Presidente Álvaro informou que Diego Calegari, suplente do Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Planejamento



Urbano e Desenvolvimento Sustentável, não faz mais parte do Conselho da Cidade, e foi substituído pela arquiteta urbanista Rafaela Rodrigues, conforme Decreto nº 32.009, de 20 de junho de 2018. O Presidente submeteu à Plenária a sugestão de que Rafaela Rodrigues fique na Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social, substituindo Calegari também nessa instância, o que foi aprovado, em votação, por unanimidade. Posteriormente, esclareceu o Presidente, a Câmara de Promoção Econômica e Social deverá escolher uma nova Coordenação. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas e dez minutos o Presidente Cauduro deu por encerrada a reunião. Registramos que a alteração da Ordem do Dia, de forma que o item cinco fosse antecipado e abordado logo após o item três, foi sugerida pelo Presidente Álvaro e contou com o aval da Plenária. Estiveram presentes os convidados Marcos Alexandre Polzin e Thiago Neiva de Lima, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a visitante Viviane F. Soares e a visitante Sandrine Swarowsky, da Associação de Marinas do Rio Cubatão. Registramos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião contou com o apoio de Juliete dos Santos, da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, e de Samara Braun, da Sepud. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, quatro de julho de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº2207309**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206709** e o código CRC **CBAF1FB1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2175894/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 124/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 721326, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, ITEM 06 - R\$ 34,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2175894** e o código CRC **1E595774**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2175728/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 124/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 721326, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LUNAL COMERCIAL LTDA-ME, ITEM 04 - R\$ 34,32.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2175728** e o código CRC **1283B8F4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2175548/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 721326, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI - ME, ITEM 02 – R\$ 7,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2175548** e o código CRC **9F0224FB**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 2193755/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 180/2018**, para a **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação". Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193755** e o código CRC **19198CFD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2198173/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018** (Banco do Brasil nº 722739), destinado à **Aquisição de Sacos para Acondicionamento**, pelo valor total por empresa: Zoplast Ind e Com Ltda, item 1, R\$ 59.040,00. Fernando de Aviz Epp, itens 9 e 12, R\$ 38.500,00. A.V. Com Var Ltda ME, itens 13 e 15, R\$ 7.100,00. SEI 2198114, Jlle 02/08/18. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198173** e o código CRC **9AE5F1E0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2178888/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 095/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715885, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários roupeiro de aço para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, ITEM 01 – R\$ 808,00, ITEM 02 - R\$ 589,99 e ITEM 03 - R\$ 589,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178888** e o código CRC **D2A004E9**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2178531/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 089/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715178, destinado à aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 380,00; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, ITEM 02 - R\$ 591,00 e ITEM 09 - R\$ 475,00; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, ITEM 05 - R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2178531** e o código CRC **DA1762F4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2203972/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville declara FRACASSADO o **Pregão Eletrônico SRP nº 190/2018** (Banco do Brasil 727195), para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento, cambagem e borracharia (remendo de pneu)**, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento (SEI 2195981). Jlle, 03/08/18. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2203972** e o código CRC **569100A4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2198953/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 214/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 730594, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo Van e Ônibus Convencional, para atender a demanda de logística de eventos esportivos organizados, coorganizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na Data/Horário: 16/08/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198953** e o código CRC **8CBBDBB0**.

## COMUNICADO SEI Nº 2208504/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 03 de agosto de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam destes serviços;

Considerando a necessidade de manter a assistência nutricional dos pacientes internados e do ambulatório de Oncologia;

Considerando que o atendimento desta grande demanda gera mensalmente um consumo de mais de 30 (trinta) mil pães;

Considerando que atualmente os pães são fornecidos pela empresa Panificadora e Mercearia Helena;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de se garantir a assistência nutricional aos pacientes.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
238	Panificadora e Mercearia Helena	10020	23/05/2018	R\$ 9.958,28	03/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208504** e o código CRC **77C11407**.

**ERRATA SEI Nº 2198848/2018 - SEINFRA.NGP**

Joinville, 02 de agosto de 2018.

O Secretário de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Alterar a Portaria 152/2018 SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP 2183184,**

Onde se lê:

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cristina Marques**, matrícula **39004**.

Leia-se:

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cristina Marques**, matrícula **39004**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198848** e o código CRC **83872CD1**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 2206529/2018 - IPREVILLE.UAD**

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015, de 15/07/2015**

**APOSTILAMENTO Nº 05**



Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 4.2 do **Contrato nº 012/2015**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondendo ao período de julho de 2017 a junho de 2018, passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 25.914,84** (vinte e cinco mil e novecentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

Joinville, 31 de julho de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206529** e o código CRC **3F75DC98**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1931370/2018 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 30 de maio de 2018.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 035/2018**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.

Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **Município/Secretaria** e a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede a Rua Paulo Malschitzki, 200 – Zona Industrial Norte, em Joinville – SC, doravante denominada **UDESC**, representada neste ato pelo seu Reitor, Sr. Marcus Tomasi.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o **Município/Secretaria** cede a **UDESC**, o servidor **Théo Augusto Silva Guardiano**, matrícula nº 21.769, lotado na Secretaria de Habitação, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
2. a **UDESC** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao **Município/Secretaria** a importância devida, a ser depositada mensalmente na Conta nº 1700114-5, Agência 3155-0 do Banco do Brasil, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o **Município/Secretaria** assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **UDESC**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/08/2018 até 31/12/2018, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 07/06/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 08/06/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Tomasi, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1931370** e o código CRC **B38C3EB4**.

---